

## **RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ipiranga do Norte - MT e dá outras providências;

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS IPIRANGA DO NORTE-MT**, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 857 de 12 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a LOAS/1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100 de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 068, de 23 de julho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CMAS, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias 076/2024 e 205/2024;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipiranga do Norte-MT presentes na 08ª Reunião Extraordinária de 2024, conforme Ata 09/2024, realizada no dia 25 de julho de 2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em consonância com o disposto no inciso I do art. 28 da lei Municipal nº 857/2024, aprovar o Regimento Interno do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**



Ipiranga do Norte/MT, 26 de julho de 2024.

Maria Ivone Oliveira Rodrigues  
**Presidente do CMAS**